



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
Gabinete do Prefeito  
E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

**LEI Nº 942/2019.**

**EMENTA:** Altera o Parágrafo Único do art. 26 da Lei Municipal nº 652/2004 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 652/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 26...**

**Parágrafo Único - Os cargos da Diretoria Executiva são de provimentos em comissão, guardando correspondência com a remuneração de Secretário Municipal, para o Diretor Presidente e de Diretor de Departamento para os Gerentes, que serão ocupados exclusivamente por servidores efetivos, ativos ou inativos, do quadrodo Poder Executivo Municipal.”**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pombos – PE, 05 de dezembro de 2019.

**MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA**  
**-PREFEITO-**